**TERMO DE REFERÊNCIA 24/2025 - Obras**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de André da Rocha – RS.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Necessidade da Administração: **Necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de roçada mecânica**, utilizando **tratores equipados com roçadeiras laterais**, com o objetivo de realizar a **limpeza, conservação e manutenção das vias rurais** do Município.

1- **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A Administração Municipal de André da Rocha/RS, por meio da Secretaria Municipal de Obras e, identifica a **necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de roçada mecânica**, utilizando **tratores equipados com roçadeiras laterais**, com o objetivo de realizar a **limpeza, conservação e manutenção das vias rurais** do Município.

A realização periódica desses serviços é indispensável para garantir **condições adequadas de trafegabilidade e segurança**, especialmente em períodos de maior crescimento vegetativo, quando a vegetação avança sobre as faixas de domínio das estradas, comprometendo a **visibilidade dos motoristas**, o **escoamento das águas pluviais** e o **acesso de veículos de transporte escolar, maquinários agrícolas e ambulâncias**.

O Município não dispõe de **equipamentos e pessoal suficiente** para a execução contínua e eficiente dessas atividades com recursos próprios, o que torna necessária a **contratação de empresa especializada** que disponha de maquinário adequado, operadores capacitados e condições técnicas para atender à demanda de forma ágil e segura.

Além da roçada, faz-se necessária a **juntada e limpeza dos galhos e**

**restos vegetais** resultantes da execução, evitando o acúmulo de resíduos nas margens das vias e garantindo a boa drenagem e conservação do leito das estradas.

| Item | Descrição | Quantidade |
|---|---|---|
| 1 | **Roçada Mecânica com utilização de tratores com roçadeiras laterais, para a manutenção e conservação das vias rurais do Município de André da Rocha/RS.** | 700,000 m² |

## 2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção e conservação das vias rurais do Município de André da Rocha/RS, garantindo segurança, trafegabilidade e preservação da infraestrutura viária.

A execução periódica de serviços de roçada mecânica é essencial para prevenir o acúmulo de vegetação nas margens das estradas, assegurando melhor visibilidade, segurança viária e escoamento das águas pluviais, conforme diretrizes previstas nos programas de manutenção de vias rurais da Secretaria Municipal de Obras.

Considerando que o Município não possui equipamentos próprios suficientes nem equipe técnica especializada para atender toda a demanda de forma contínua, a contratação de empresa especializada se mostra a alternativa mais eficiente, econômica e tecnicamente viável.

A escolha pelo sistema de Ata de Registro de Preços justifica-se pelos seguintes fatores:

- Natureza contínua e sazonal da demanda, permitindo contratações conforme necessidade real e disponibilidade orçamentária;
- Otimização de recursos públicos, evitando a aquisição de maquinário próprio ou múltiplas licitações para serviços pontuais;
- Padronização de valores e condições contratuais, garantindo transparência, legalidade e conformidade com os princípios da economicidade e eficiência, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e nas orientações do TCE-RS;
- Agilidade na execução dos serviços, assegurando que trechos críticos sejam atendidos sem atrasos que comprometam a segurança e a mobilidade nas vias rurais.

Portanto, a contratação está plenamente alinhada ao interesse público,

atendendo às normas legais, aos princípios da administração pública e aos objetivos estratégicos de manutenção da infraestrutura rural do Município, garantindo continuidade, qualidade e segurança nos serviços prestados à comunidade

## 3- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto do contrato serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1451/2023, que "*Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de André da Rocha*".

Indica-se para GESTOR do contrato o Sr.(a) Roberto Carlos Rosalen, Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Indica-se para FISCALIZADOR do contrato o Sr.(a) Ana Paula Santos da Luz, registrado matrícula funcional nº 11.290.

## 4- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A medição dos serviços de roçada mecânica é realizada pelos Secretários de Obras, com o auxílio de equipamento GPS, garantindo precisão na delimitação das áreas executadas e transparência no acompanhamento das etapas do serviço.

O pagamento dos bens ou dos serviços prestados será realizado mediante apresentação de competente nota fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

## 5- FORMA E CRITÉROS DE SELEÇÃO DO FORNECEDO/PRESTADOR DE SERVIÇOS

O critério de julgamento utilizado para escolher o fornecedor deverá ser o menor preço.

## 6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para contratação **de empresa especializada para a execução de serviços de roçada mecânica**, de é **R$ R$ 0,16 ao m²** (dezesseis centavos ao metro quadrado).

**A atualização do valor praticado no último contrato municipal foi realizada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses, equivalente a 4,68%, conforme dados do IBGE. Aplicando-se o índice ao valor original de R$ 0,15/m², obtém-se: 0,15 × (1 + 0,0468) = R$ 0,15702/m², arredondado para R$ 0,16/m², valor este adotado como estimativa oficial.**

**Na pesquisa complementar realizada no portal LicitaCon, foram identificados os preços de R$ 0,52/m² (Prefeitura de Cachoeirinha) e R$ 0,32/m² (Prefeitura de Alegrete).**

**Entretanto, conforme determina o art. 23, caput, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve adotar valor de referência compatível com os preços praticados no mercado e preservar a economicidade. Além disso, o art. 23, §3º, autoriza a exclusão de valores excessivamente elevados ou inconsistentes que possam distorcer a estimativa. Somado a isso, o art. 59 da mesma Lei reforça que propostas incompatíveis com o orçamento estimado podem levar à desclassificação, evidenciando a necessidade de um valor estimado realista e prudente.**

**Assim, justificam-se a desconsideração dos valores manifestamente superiores encontrados e a adoção do menor preço compatível com a realidade local, consolidando o valor estimado final em R$ 0,16 (dezesseis**

**centavos) por metro quadrado, garantindo legalidade, economicidade e proteção do interesse público.**

Tendo como base de pesquisa pesquisa no site do licitacon: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:19:::NO::: em 28 de outubro de 2025. Optou-se pela utilização da **média aritmética simples** como metodologia de tratamento dos dados coletados, por se tratar de um procedimento objetivo, de fácil compreensão e amplamente adotado em estudos técnicos e análises comparativas na Administração Pública. Conforme o Manual do TCU, item 4, subitem 3.9.3.

A média possibilita a obtenção de um valor representativo do conjunto de informações levantadas, permitindo identificar de forma clara o comportamento geral dos dados e reduzir distorções decorrentes de variações pontuais entre os elementos analisados.

Dessa forma, contribui para maior transparência, padronização e racionalidade no processo decisório, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

Além disso, a utilização da média garante comparabilidade entre diferentes cenários e fornecedores, estabelecendo um parâmetro técnico consistente para subsidiar a definição da solução mais adequada às necessidades da Administração.

Em atendimento ao Art. 23, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, informa-se que a pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação foi realizada conforme os parâmetros legais, assegurando compatibilidade com os valores praticados pelo mercado.

A coleta de preços foi com fornecedores das regiões local, imediata e intermediária, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, bem como às diretrizes de planejamento da contratação.

A escolha por fornecedores dessa abrangência geográfica justifica-se pelos seguintes fatores:

• **Redução de custos e prazos de entrega:** a proximidade favorece menor custo logístico e maior agilidade no atendimento;

• **Condições de pagamento adequadas:** fornecedores regionais tendem a oferecer prazos e formas de pagamento mais compatíveis com a realidade administrativa local;

• **Aproveitamento da economia de escala:** a concentração de compras na região permite negociações mais vantajosas e preços compatíveis com o mercado.

Assim, a pesquisa junto a fornecedores locais e regionais reflete de forma mais fiel a realidade do mercado, promovendo eficiência, economicidade e competitividade

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI. | QUANT. | VALOR: |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ROÇADA MECÂNICA | m² | 700,000 | R$ 0,15 m² – PM DE ANDRÉ DA ROCHA<br>R$ 0,52 m² – PM DE CACHOEIRINHA<br>R$ 0,32 m² – PM DE ALEGRETE |

**7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para realizar a presente aquisição ou contratação deverá ser utilizada a seguinte dotação orçamentária:

CÓD. REDUZIDO:

ÓRGÃO:

AÇÃO:

FONTE DE RECURSOS:

SUBELEMENTO:

André da Rocha (RS), 28 de outubro de 2025.

_____
Ana Paula Santos da Luz
Assistente Administrativo